

Lei N° 1.647 de 15 de dezembro de 2021

Altera níveis, nº de vagas, reorganização e extingue cargos na Lei Municipal nº 1.092 de 10 de novembro de 2011; altera a Lei nº 1.631 de 16 de agosto de 2021, da outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Redefine-se o número de vagas, níveis salariais, reorganiza e extingue cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal da Lei Municipal nº 1.092/2011.

§ 1º Os níveis salariais dos cargos do quadro de provimento efetivo descritos a seguir, ficam alterados da seguinte forma:

QUADRO 01 – ALTERA NÍVEL SALARIAL

CARGO	NÍVEL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15
MOTORISTA I	31
MOTORISTA II	10
AGENTE ADMINISTRATIVO	10
FISCAL FAZENDÁRIO	16
SERVENTE DE LIMPEZA	8
GUARDIÃO	8
COZINHEIRO	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	8
LUBRIFICADOR	8

§ 2º O número de vagas dos cargos do quadro de provimento efetivo a seguir descritos, passam a vigorar nas quantidades seguintes:

QUADRO 02 – REDEFINE O NÚMERO DE VAGAS

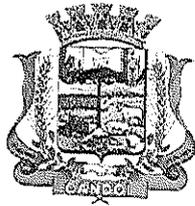
CARGO	NÍVEL	VAGAS REDEFINIDAS
-------	-------	-------------------

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





ADVOGADO	12	3
PSICÓLOGO	11	4
NUTRICIONISTA	11	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	30
MÉDICO PEDIATRA	29	2
MÉDICO OBSTETRA	29	2
FISIOTERAPEUTA	11	4
CIRURGIÃO DENTISTA	12	9

§ 3º Serão extintos à medida que vagarem os seguintes cargos declarados em extinção:

QUADRO 03 – DECLARA CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	31	35	12
LUBRIFICADOR	8	2	2

§ 4º A carga horária e vencimento para o cargo de Instrutor de Bandas, passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO 04 – ALTERA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTO
INSTRUTOR DE BANDAS	30H	30	R\$4.299,94

Art. 2º Redefine-se número de vagas, níveis salariais e reorganiza os cargos de provimento em comissão dispostos na Lei nº 1.631/2021.

§ 1º Os cargos em comissão de Assessor Jurídico I, disposto no anexo I da Lei nº 1.631/2021, ficam redefinidos em Assessor Jurídico I-A e Assessor Jurídico I-B, com o seguinte número de vagas e níveis salariais:

QUADRO 05 – REDEFINE CARGO E NÍVEL SALARIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
-------	-----------------------	-------	---------	-------------

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



ASSESSOR JURIDICO I-A	30 H	1	B1-10	12.000,00
ASSESSOR JURIDICO I-B	20 H	1	B1-15	9.000,00

§ 2º Em razão do disposto no § 1º acima, altera-se a tabela de descrição do cargo de Assessor Jurídico I constante no anexo II da Lei nº 1.631/2021, a qual passa a ser da seguinte forma:

Cargos: ASSESSOR JURÍDICO I-A e I-B
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar diretamente o Prefeito no que se refere a assuntos relacionados a área jurídica e afins, orientando-lhe sobre a melhor decisão a ser tomada legalmente e juridicamente, nos casos em que as demandas necessitem de um juízo jurídico sobre tal ação; assessorar quanto as ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação de ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico municipal; prestar assessoria, quando solicitado, aos Advogados Municipais, quanto aos processos em trâmite, não retirando destes a independência laboral e intelectual.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Formação técnica privativa das carreiras jurídicas, com a devida inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, e confiança do Prefeito.
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

§ 3º O número de vagas dos cargos em comissão de Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor I e Assessor II, passam para as seguintes quantidades:

QUADRO 06 – REDEFINE VAGAS E NIVEL SALARIAL

CARGO	VAGAS
ASSESSOR ESPECIAL I	5
ASSESSOR ESPECIAL II	2
ASSESSOR I	10
ASSESSOR II	12

Art. 3º O §1º do art. 10 da Lei nº 1.631/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10.....

§ 1º O Chefe do Executivo, ao designar servidor(a) responsável pela FUNÇÃO de AUDITOR(a), deverá observar, como requisito obrigatório para a nomeação, que o servidor(a) designado(a) pertença ao quadro efetivo do Executivo Municipal, tenha

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ





formação de nível superior completo em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC, com experiência no setor público de no mínimo 3 (três) anos, e já tenha cumprido o período de estágio probatório.”

Art. 4º O §1º do art. 11 da Lei nº 1.631/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 11**.....

§ 1º O Chefe do Executivo, ao designar servidor(a) responsável pela FUNÇÃO de CORREGEDOR(a) deverá observar, como requisito obrigatório para nomeação, que o servidor(a) designado(a) pertença ao quadro efetivo do Executivo Municipal, tenha formação de nível superior completo em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC, com experiência no setor público de no mínimo 3 (três) anos, e já tenha cumprido o período de estágio probatório.”

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.092 de 10 de novembro de 2011, e da Lei nº 1.631 de 16 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

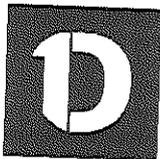
Publicado no DOM-PR
Nº 2413
De 17 / 12 / 2021
Resp. Marisa

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone:
(42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F4A-3854-1FBE-632C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 15/12/2021 16:58:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/5F4A-3854-1FBE-632C>